REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

FIAT 50 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.051309/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
Endereço: CONTORNO Número: 3455
Bairro: PAULO CAMILO Município: BETIM UF: MG CEP:32669-900
CNPJ/MF nº: 16.701.716/0001-56

1.2 - Aderentes:
Razão Social:RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.
Endereço: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini Número: 105 Complemento: Ed. Thera Corporate, 16º andar, cj 161 e 162, sl 1
Bairro: Cidade Monções Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-010
CNPJ/MF nº:58.731.662/0001-11

Razão Social:PBKIDS BRINQUEDOS LTDA.
Endereço: ENG LUIZ CARLOS BERRINI Número: 105 Complemento: EDIF THERA CORPORATE ANDAR 16 CONJ 161 E 162 SALA 2
Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-900
CNPJ/MF nº:64.731.433/0001-08

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
03/08/2026 a 02/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
03/08/2026 a 02/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
6.1 Esta Campanha é destinada exclusivamente aos consumidores, pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes em território nacional e que adquirirem um ou mais produtos participantes em concessionárias FIAT, no site www.fiatwear.com.br, em loja física ou no site da Ri Happy (www.rihappy.com.br), durante o período de participação na Promoção.

6.1.1 Os produtos participantes correspondem a miniaturas de veículos FIAT 50 anos, nos modelos Uno Escada, FIAT 147 e FIAT Strada.

6.2 Para participar, o consumidor deve, no período compreendido entre as 10h00m do dia 03/08/2026 até as 23h59m do dia 02/10/2026, horário de Brasília, inscrever-se na promoção, pelo site https://www.fiat.com.br/promocaofiat50anos.html, cadastrando, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de Nascimento;
- E-mail;
- Telefone c/ DDD;
- Criação de senha;
- Aceite do Regulamento (obrigatório)
- Ciência da Política de Privacidade (obrigatório)
- Consentimento para Cookies (opcional)

6.2.1 Após a finalização do cadastro, o Participante não poderá alterar o CPF, e-mail, data de nascimento e dados da compra cadastrada.

6.2.2 Além do tratamento de dados pessoais para fins relacionados à promoção, como para identificar, individualizar e realizar uma possível entrega de prêmios, caso o consumidor seja ganhador, cada participante fica ciente que seus dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da Empresa Promotora. Acesse a política, disponível no site https://www.fiat.com.br/politica-de-privacidade.html. É obrigatório o acesso à Política de Privacidade e a rolagem até o fim do documento, bem como o aceite pelo cliente de que leu, entendeu e concorda com os termos da Política de Privacidade da Empresa Promotora.

6.3 Após a finalização do cadastro pessoal, o participante deverá efetuar o cadastro das notas/cupons fiscais de compra dos produtos participantes, sendo necessário o *upload* do arquivo e o envio das seguintes informações:

- CNPJ do estabelecimento;
- Data da compra;
- Número do cupom;
- Produtos participantes e quantidades adquiridos;
- Valor unitário dos produtos.

6.3.1 Ao finalizar o cadastro da Nota/Cupom Fiscal com êxito e após a validação desta, o Participante descobrirá na hora se é um possível contemplado com um dos prêmios instantâneos disponíveis nesta Promoção.

6.3.1.1 Além da chance de concorrer a um dos brindes disponíveis nesta Promoção, a cada nota/cupom fiscal cadastrado no site da promoção, o participante também receberá a quantidade correspondente de Números da Sorte para concorrer aos sorteios da Promoção homônima na modalidade assemelhada a sorteio, conforme descrito em Regulamento próprio.

6.3.1.2 Para fins de participação, serão inválidas as compras realizadas fora do período de participação estabelecido neste regulamento ou as compras para as quais o participante tenha exercido o direito de arrependimento, conforme facultado pelo Código de Defesa do Consumidor.

6.3.1.3 Fica estabelecido que cada Nota/Cupom Fiscal cadastrado com êxito dará a chance de apenas uma participação, independentemente da quantidade de produtos participantes adquiridos.

6.4 Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito de participação na promoção, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto na legislação aplicável.

6.5 Cada Nota/Cupom Fiscal de compra dos Produtos Participantes poderá ser cadastrada uma única vez pelo participante.

6.5.1 Não serão aceitas as notas/cupons fiscais que apresentem CPF diferente daquele informado pelo participante no ato de seu cadastro para participação na promoção, que forem emitidas de forma manual ou emitidas em nome de pessoa jurídica (CNPJ).

6.5.2 É de responsabilidade do participante o envio das informações de compra e do upload do respectivo comprovante fiscal, de forma legível, permitindo identificar a chave de acesso e/ou QrCode (se houver), bem como as informações dos dados de compra (CNPJ/MF) da loja onde realizou a compra dos produtos participantes da Nota/Cupom Fiscal. A elegibilidade do participante poderá ser analisada por meio de consultas em órgãos governamentais (Sefaz/De olho na nota/Portal Fazenda NF) e poderá ser aprovada ou reprovada.

6.5.3 Não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não sejam aqueles estabelecidos no item 6.1 deste Regulamento.

6.5.4 O participante deverá, obrigatoriamente, guardar todas as vias originais dos comprovantes fiscais cadastrados nesta Promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião da entrega do prêmio, validação de sua participação e/ou a qualquer momento durante o período de participação da promoção.

6.5.5 Após a validação do cadastro dos cupons/notas fiscais, o Participante receberá a chance de participação na área de *login* da Promoção, através do *login* e senha previamente cadastrados.

6.5.6 O processo de validação do cupom/nota fiscal poderá durar até 4 (quatro) dias úteis.

6.6 A Empresa Promotora não será responsável pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.7 Ao se inscrever na presente promoção, o participante está ciente e autoriza, quando aplicável, que seus dados pessoais sejam tratados de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

6.8 A Promotora se compromete a tratar os dados pessoais compartilhados no âmbito deste Regulamento em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais que acessar e/ou receber no âmbito deste Regulamento de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos da legislação e regulamentos aplicáveis. Quaisquer dúvidas sobre como a Promotora trata os dados pessoais do Participante poderão ser esclarecidas por meio do e-mail privacidade@stellantis.com, que também servirá como canal para o exercício dos direitos sobre seus dados pessoais

6.9 Será considerada premiada com um dos prêmios desta Promoção, a primeira participação efetiva após cada horário de contemplação, dentre os cadastros válidos, de acordo com a grade de horários e prêmios, anexada ao processo de autorização, em poder da Secretaria de Prêmios e Apostas, do Ministério da Fazenda (SPA/ME).

6.9.1 Fica desde já esclarecido que a grade de horários não será divulgada ao público, de modo a garantir a aleatoriedade na distribuição dos cartões, na forma exigida pela Legislação em vigor.

6.10 Cada consumidor poderá participar com no máximo 05 (cinco) Notas/Cupons Fiscais, independentemente da quantidade de produtos participantes adquiridos, durante todo o período da promoção.

6.11 Cada consumidor poderá ser contemplado apenas uma vez durante a realização desta Promoção.

6.11.1 Caso o participante seja contemplado mais de uma vez, este será desclassificado e o prêmio correspondente será entregue de acordo com a regra de aproximação do item 9.5.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 03/08/2026 10:00 a 02/10/2026 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 200000

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor R$
50	Voucher virtual para utilização na Ri-Happy, sem função de saque ou transferência	150,00	7.500,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
50	7.500,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Menores de 18 anos, todos os funcionários das Empresas Promotoras, da PromoBoxx Estratégia Jurídica e demais empresas e agências envolvidas diretamente na produção da promoção não poderão participar, sob pena de desclassificação.

9.2 Ademais, estarão imediatamente desclassificados os participantes que fornecerem, no momento da inscrição nesta promoção, dados falsos, inválidos, imprecisos ou incorretos.

9.3 Também serão considerados desclassificados os participantes que não obedecerem às regras de participação da promoção estabelecidas em regulamento ou que se recusem ou desistam de receber o seu prêmio.

9.4 Que apresentem comprovante fiscal obtido por meio fraudulento ou em desacordo com os termos desse regulamento ou, ainda, que

esteja ilegível, rasurado ou que não apresente as integralidades das informações e/ou outros vícios que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio.
9.5 Que cometerem quaisquer atos ilícitos comprovados que possam alterar o resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.
9.6 Que não tenham residência e domicílio em território nacional.
9.5 Em todo e qualquer caso de desclassificação de um contemplado, seu prêmio retornará para a grade de distribuição e será considerada ganhadora a primeira participação efetiva após o novo horário de contemplação, dentre os cadastros válidos, desde que atenda aos requisitos de participação estipulados neste Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
10.1 Para receber o prêmio a que faz jus, o contemplado deverá, de forma imprescindível, apresentar os cupons/notas fiscais originais e a imagem do documento fiscal físico responsáveis pela contemplação, bem como outros documentos que a Promotora julgar pertinentes para a entrega do prêmio, no prazo de 3 (três) dias corridos após o efetivo contato. Para fins de confirmação de identidade do ganhador e dos dados cadastrados, poderão ser exigidos os envios digitalizados de seu CPF, RG e comprovante de residência. Além disso, o participante deverá assinar o Recibo de Entrega do Prêmio que será enviado pela Empresa Promotora.
10.1.1 A entrega dos prêmios será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da definição do ganhador.
10.1.2 Os vale-compras possuirão validade para uso até 25/02/2027.
10.1.3 A Empresa Promotora enviará ao ganhador, através do e-mail cadastrado por este, as instruções para resgate e os prazos de utilização do vale-compras.
10.2 Após análise e validação da participação e dos cupons/notas fiscais, a Promotora enviará instruções ao contemplado para que possa resgatar seu prêmio.
10.3 A premiação é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a empresa promotora por qualquer restrição que o contemplado possa ter para utilizá-la.
10.4 Na eventualidade de algum participante contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias previsto neste Regulamento.
10.5 Será considerado desclassificado o ganhador que se recusar ou desistir de receber o prêmio.
10.5.1 Caso haja a desclassificação de um ganhador, será observada a regra de aproximação estabelecida neste Regulamento para encontrar um novo ganhador.
10.6 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os contemplados, que não deverão desembolsar qualquer valor para efetuar o resgate ou usufruir de sua premiação.
10.7 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5°, do Decreto n° 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1 Para a exibição dos prêmios, a Empresa Promotora utilizará imagens da premiação em caráter meramente ilustrativo nos materiais promocionais, peças publicitárias e no hotsite da promoção.
11.2 A propriedade dos prêmios será comprovada em até 08 dias antes da data prevista para o início da presente promoção.
11.3 A promoção será divulgada por meio do hotsite https://www.fiat.com.br/promocaofiat50anos.html, além de outras mídias itinerantes (redes sociais, etc.).
11.4 O regulamento completo estará disponível no hotsite https://www.fiat.com.br/promocaofiat50anos.html.
11.5 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa nos materiais de divulgação da Promoção, podendo ser consultado através do QR Code inserido nestes materiais.
11.6 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora, através do SAC https://www.fiat.com.br/fale-conosco.html, do Número do e-mail duvidas@scoreagency.ag, com atendimento de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e municipais, das 9h às 17h, e persistindo-as, submetidas à SPA/MF e /ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
11.7 Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da Empresa Promotora, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha. Neste caso, ele poderá realizar novas tentativas até que a sua inscrição seja efetuada.
11.8 Havendo interrupção da promoção ou na publicação do hotsite promocional por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ao participante por parte da Empresa Promotora, devendo esta, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.
11.9 O contemplado autoriza a empresa Promotora e seus parceiros comerciais para a realização desta Promoção a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, de forma gratuita e voluntária, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, redes sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ou de seus parceiros ao contemplado.
11.10 À empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.
11.11 A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.
11.12 Após a entrega do prêmio, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Empresa Promotora e dentro do prazo estabelecido pela legislação.
11.13 A Empresa Promotora preza pela privacidade dos consumidores e pode utilizar os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, como a como o de identificação dos Participantes, validação das condições de elegibilidade e posterior contato com os vencedores para possibilitar a entrega do prêmio, bem como para as finalidades descritas na sua Política de Privacidade (https://www.fiat.com.br/politica-de-privacidade.html), tais como a promoção de seus produtos e serviços em ações futuras. Ao participar da promoção, o consumidor manifesta seu entendimento e aceita todos os termos mencionados neste Regulamento para o cumprimento dessa operação.
11.14 O Participante, poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas promotoras a exclusão de seus dados pessoais, ou exercer quaisquer direitos previstos na LGPD, por meio do e-mail privacidade@stellantis.com. Em decorrência da solicitação, o Participante deixará de integrar a presente Promoção. Recebida a solicitação do Participante, a Promotora terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da solicitação, para análise e envio de resposta ao titular, por meio da mesma via de comunicação. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação, e isso implicará na sua desclassificação. Caso ocorra a exclusão da promoção, o participante não poderá realizar um novo cadastro, pois o CPF estará impedido.
11.15 Em caso de divergência entre informações constantes em peças publicitárias e este Regulamento, prevalecerá o presente documento, disponibilizado integralmente no hotsite oficial da promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 20/07/2026 às 07: 59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc /consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WRK.GCW.RZY